



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 735/2009.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23131.000374/2009-81,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação por conclusão do Curso de Mestrado em Educação, a servidora **SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no valor inerente a Classe “DIV”, Nível “01”, de acordo com o Inciso III do Art. 114 da Lei nº 11.784, publicada no DOU de 23/09/2008, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2009.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão da referida gratificação e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 16 de outubro de 2009.

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore